



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS
Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX**



**CONTRATO
ADMINISTRATIVO**
CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2023 – FMS – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.428.078/0001-04, POR MEIO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2023 – FMS – PMBEX, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 – Aeroporto – Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.428.078/0001-04, situada na RUA VALDEMAR GALDINO NAZIAZENO, 460 – JOÃO PAULO II - JOÃO PESSOA/PB, CEP 58.075-000, EMAIL: PAPELARIASILVA123@HOTMAIL.COM - FONE: (83) 2179-7487/99610-5297, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO, RG 2.725.830 SSDS/PB, CPF 072.464.964-67, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
 - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
 - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
 - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
 - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO;
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;
10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS;
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC;
10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA;
10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- 5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado de R\$ 387.756,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA acondicionada em frasco contendo 01 Lt.	LTS.	4000	R\$ 1,45	R\$ 5.800,00
2	ALCOOL líquido 70 % 1 Lt	LTS.	1500	R\$ 15,20	R\$ 22.800,00
4	BALDE de Plástico resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 21 litros.	UND.	90	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
5	CESTO para Lixo – Cesto de plástico telado sem tampa, capacidade para 5 litros.	UND.	100	R\$ 9,20	R\$ 920,00
6	COPO em plástico descartável PP CF, capacidade 180 ml. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades.	CXS.	200	R\$ 131,00	R\$ 26.200,00
8	DESINFETANTE Líquido, bactericida, germicida, odorizante, embalagem com 2 litros do produto.	UND.	3500	R\$ 3,60	R\$ 12.600,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00003/2023 – FMS-PMBEX

9	SABÃO EM PÓ, embalagem contendo 500 g do produto, caixa com 26 unidades.	UND.	1800	RS 3.30	R\$ 5.940,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO embalagem de 02 litros.	UND.	1800	RS 3.70	R\$ 6.660,00
11	ESPONJA de Lã de Aço Carbono, pacote contendo 8 unidades do produto, peso aproximado 60 g.	PCT	1800	RS 2.45	R\$ 4.410,00
12	ESPONJA Dupla face, embalagem plástica com 1 unidades, caixa com 60 embalagens.	UND.	1800	RS 1.50	R\$ 2.700,00
13	FÓSFOROS palitos longos, caixa com 50 palitos, embalagem com 10 caixas.	CXS.	180	RS 95.00	R\$ 17.100,00
14	GUARDANAPO de Papel, folhas duplas, Composição: 100% fibras virgens, tamanho: 22 x 22 cm, aproximado, pacote com 50 unidades do produto.	PCT	1800	RS 2.10	R\$ 3.780,00
16	INSETICIDA aerosol/spray, inodoro, frasco com no mínimo 360 ml.	UND.	480	RS 13.20	R\$ 6.336,00
18	LIMPADOR desengordurante, embalagem contendo 500 ml do produto.	UND.	700	RS 5.10	R\$ 3.570,00
19	LUSTRA MOVEIS acondicionado em frasco contendo 200 ml do produto, caixa com 6 unidades.	UND.	300	RS 6.20	R\$ 1.860,00
20	LUVA de látex natural para limpeza. Tamanhos M.	PARES	650	RS 8.70	R\$ 5.655,00
21	LUVA de látex natural para limpeza. Tamanhos G.	PARES	650	RS 8.70	R\$ 5.655,00
22	DESODORIZADOR, apresentação aerosol, embalagem, contendo 360 ml do produto.	UND.	700	RS 13.30	R\$ 9.310,00
23	PÁ coletora de Lixo, material coletor em alumínio zincado, comprimento 28 cm, largura 28 cm, material cabo em madeira, comprimento 80 cm.	UND.	300	RS 6.40	R\$ 1.920,00
24	PANO DE CHÃO, material em algodão cru, dimensão aproximada 40 x 80 cm.	UND.	1100	RS 4.30	R\$ 4.730,00
25	PANO DE PRATO, branco, 100% algodão, medindo 40 x 65 Cm.	UND.	650	RS 3.70	R\$ 2.405,00
26	Flanela, comprimento 60 cm, largura 40 cm.	UND.	650	RS 3.70	R\$ 2.405,00
27	PAPEL HIGIÊNICO, na cor branco neve, toque suave, folha DUPLA de boa qualidade, picotado e gofrado, 100% fibras celulósicas, rolos de 30 metros – fardo com 16 pacotes, sendo cada pacote com 4 unidades.	FARDO	350	RS 80.50	R\$ 28.175,00
28	PAPEL TOALHA, cor branca, pacote com 2 ROLOS.	PCT	900	RS 5.20	R\$ 4.680,00
29	PAPEL TOALHA interfolhado com 1000 fls	PCT	750	RS 16.00	R\$ 12.000,00
31	POLIDOR de Alumínio acondicionado em frasco contendo 500 ml.	UND.	300	RS 5.90	R\$ 1.770,00
32	RODO de Madeira, duplo em EVA, tamanho 40 cm, cabo de madeira medindo 1,20 mts.	UND.	550	RS 11.20	R\$ 6.160,00
33	SABÃO em Barra, neutro, Pacote de 1 kg, contendo 05 unidades de 200 gramas cada.	UND.	100	RS 101.00	R\$ 10.100,00
34	SABONETE em Barra – 90 gramas.	UND.	650	RS 1.80	R\$ 1.170,00
36	SACO Plástico para Lixo, capacidade 100 litros pacote com 100 unidades do produto.	PCT.	350	RS 39.00	R\$ 13.650,00
37	SACO Plástico para Lixo, capacidade 60 litros pacote com 100 unidades do produto.	PCT.	350	RS 30.00	R\$ 10.500,00
38	SACO Plástico para Lixo, capacidade 40 litros pacote com 100 unidades do produto.	PCT.	350	RS 17.20	R\$ 6.020,00
39	SACO Plástico para Lixo, HOSPITALAR capacidade 100 litros pacote com 100 unidades do produto.	PCT	350	RS 70.50	R\$ 24.675,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

42	VASSOURA de nylon, tipo bola, para uso em Vaso Sanitário.	UND.	700	RS 11,40	R\$ 7.980,00
44	SABONETE líquido 5 lt biodegradavel	UND.	300	RS 35,50	RS 10.650,00
46	COLONIA INFANTIL 300ML	UND.	900	RS 32,00	RS 28.800,00
48	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300ML	UND.	900	RS 21,00	RS 18.900,00
49	CREME DENTAL INFANTIL 50GR.	UND.	900	RS 5,90	R\$ 5.310,00
50	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND.	1800	RS 5,10	R\$ 9.180,00
53	LENÇOS UMEDECIDOS C/ 70 UND.	UND.	900	RS 11,50	RS 10.350,00
55	SHAMPOO INFANTIL 500ML	UND.	900	RS 25,50	RS 22.950,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					RS 387.756,00
TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS					

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custo referente à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

10.1.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX

outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

12.3. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;


12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.



ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATANTE



JAQUELINE FERREIRA SILVA
CNPJ: 17.428.078/0001-04
DIOMEDES MARTINS DA SILVA FILHO
RG 2.725.830 SSSD/PB
CPF 072.464.964-67
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX

EXTRATO DO
CONTRATO E SUA
PUBLICAÇÃO EM
IMPrensa OFICIAL

CPL - Comissão
Permanente de Licitação

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

tiya: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestação de serviços de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS, ADITIVOS E APOSTILAMENTOS, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mato Grosso-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Tv. da Matriz, S/N - Centro - Mato Grosso-PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de março de 2023, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cmmatogrossopb2023@hotmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99697-0724. Mato Grosso-PB, 20 de março de 2023

ANA PAULA DA SILVA
Servidor Responsável

Prefeitura Municipal de Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Tomada pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cirilo Jose de 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Abril de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PARA CAPACIDADE PARA 100 ALUNOS NO MUNICÍPIO DE MATO GROSSO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 20 de Março de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2023

OBJETO: Contratação de Motoциcletas com motorista, para prestar serviços de motoboy a diversas Secretarias deste Município, convoca os licitantes: ADRIANO RIBEIRO DE MORAES 96589221472; 49.244.583 LUIZ PRUDENCIO DA SILVA NETO; JOBSON GOMES SILVA 07051245414; JOSÉ ADRIANO SALUSTIANO DA SILVA 89374207400; OBERTANIO VALENTIM DE OLIVEIRA 0744665345; SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; SUERLANDO BATISTA VIEIRA; VR CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 16:00 horas do dia 23/03/2023, na sala da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: licitacaosolanea2017@yahoo.com

Solânea - PB, 20 de Março de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para Construção de Centro de Apoio ao Turista no Distrito de Barra de Mamanguape, localizado no município de Rio Tinto - PB, conforme convênio nº 0187/2022, do Governo do Estado da Paraíba. LICITANTES HABILITADOS: ANCORA CONSTRUTORA LTDA; APN CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CONCREON CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA; JGM CONSTRUTORA LTDA; LUMEN CONSTRUCOES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RM CONSTRUCAO LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUCOES LTDA E WIX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 31/03/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 20 de Março de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de ruas do Conjunto Francisco Gerbasi, localizado no bairro Centro, Zona urbana do município de Rio Tinto - PB, conforme contrato de repasse nº 1077807-02 e convênio nº 917662/2021 - MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - Valor: R\$ 316.330,55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 20 de março de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 00034/2023 - FMS - PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP Nº 0006/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220819PP00006, cujo órgão gerenciador é o MUNICÍPIO DE SAPE - PB, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 - FMS-PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB em favor da empresa: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, pelo valor total de R\$ 389.231,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 - FMS-PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 00033/2023 - FMS - PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007, regido pelo Processo Administrativo nº 220819PP00007, cujo órgão gerenciador é o MUNICÍPIO DE SAPE - PB, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 - FMS-PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.428.078/0001-04, pelo valor total de R\$ 387.756,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2023 - FMS - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX.
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2023 – FMS – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 17 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.428.078/0001-04
 VALOR: R\$ 387.756,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000104/2023 – FMS – PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB
 MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 – FMS-PMBEX,
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2023 – FMS – PMBEX
 VIGÊNCIA: DE 17 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
 CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08
 VALOR: R\$ 389.231,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)

Prefeitura Municipal de Gado Bravo**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA – EPP - R\$ 20.592,00.

Gado Bravo - PB, 06 de Fevereiro de 2023

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO, TRATAMENTO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.010 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – 02010.15.122.1003.2020 – Manter as Atividades de Infraestrutura – 02010.15.452.1003.2060 – MAN. DA LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOURO – 3.3.90.39 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 06/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 00701/2023 - 06.02.23 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - EPP - R\$ 20.592,00.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

OBJETO: Confecção de próteses dentárias com entrega no município para atender as atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia - PB.

TIPO: MENOR PREÇO.**DATA DA ABERTURA:** 31/03/2023 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.

Legislação Aplicável: Lei Nº 10.520/02, Decreto Nº 10.024/2019, Decreto Municipal de Nº 019/2020, Lei Nº 8.666/1993, e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.**Modo de Disputa:** Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura "Paço Quipauá", das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 20 de Março de 2023.

Jonas Pereira de Andrade
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

**AVISO DE DISPENSA Nº 00003/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, com sede na Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio

Bento de Moraes, nesta cidade de Santa Luzia - PB - CEP Nº 58.600-000, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - Dispensa de Licitação, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e locação de software de busca de documentos digitalizados, classificação, catalogação, identificação, organização e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, no ano de 2023, conforme edital constante no site do município através da página: <http://santaluzia.pb.gov.br> setor de licitação e através do e-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 24/03/2023. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3461-2299. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br.

Santa Luzia/PB, 20 de março de 2023.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Secretário de Gestão**Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00001/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jailton da Silva Ramos - CNPJ 21.625.284/0001-81. Nivaldo de Sousa Pereira - ME - CNPJ 21.187.875/0001-14. P e B Martins - CNPJ 45.231.243/0001-79. Raimundo Ademar Fonseca Pires - CNPJ 07.526.979/0001-85. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Thomaz de Aquino, 06 - Centro - Sede da Prefeitura Municipal - Barra de São Miguel - PB, no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis. Telefone: (083) 3358-1005.

Barra de São Miguel - PB, 20 de Março de 2023

JOÃO BATISTA TRUTA
Prefeito**Prefeitura Municipal de Mãe D'Água****LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE MÃE D'ÁGUA-PB

AVISO DE ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DESTA JORNAL DO DIA 09 DE MARÇO DE 2023, PAGINA: 58 ONDE LÊ-SE:

DANILO JOSÉ MARTINS PNEUMÁTICOS CNPJ sob nº: 36.301.571/0001-03, classificada nos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20 e 23, com o valor total de R\$ 27.293,00, (vinte e sete mil, duzentos e noventa e três reais); - DANTAS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI de CNPJ sob nº: 37.929.885/0001-18, classificada nos itens: 1, 3, 4, 8, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 26 e 27, 28, com o valor total de R\$ 8.113,00 (oito mil, cento e treze reais); - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI, CNPJ sob nº: 32.824.352 /0001-58, classificada no item: 29, com o valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

LÊ-SE CORRETAMENTE:

-DANILO JOSÉ MARTINS PNEUMÁTICOS CNPJ sob nº: 36.301.571/0001-03, classificada nos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 16, 18, 19, 20 e 23, com o valor total de R\$ 236.876,00 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais);

- DANTAS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELLI de CNPJ sob nº: 37.929.885/0001-18, classificada nos itens: 1, 3, 4, 8, 12, 13, 15, 17, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 28, com o valor total de R\$ 192.842,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais);

- LARISSA LEONIA DE PONTES NERI, CNPJ sob nº: 32.824.352 /0001-58, classificada no item: 29, com o valor total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Mãe D'água - PB, 16 de Março de 2023

SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023**

OBJETIVO: Contratação de empresa para realização de consultas especializadas, para pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 04 de abril de 2023, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/nº - 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 20 de março de 2023

SILVANIA SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2023****OBJETIVO:** Contratação de serviços de oficina/meecânicos em motocicletas, destinado a manutenção

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00033/2023 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 17 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.428.078/0001-04
VALOR: R\$ 387.756,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000104/2023 – FMS – PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 – FMS-PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00034/2023 – FMS – PMBEX

VIGÊNCIA: DE 17 DE MARÇO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08
VALOR: R\$ 389.231,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS)

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00033/2023 – FMS – PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0007/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007, regido pelo Processo Administrativo nº 220819PP00007, cujo órgão gerenciador é o MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2023 – FMS-PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB em favor da empresa: JAQUELINE FERREIRA SILVA, CNPJ: 17.428.078/0001-04, pelo valor total de R\$ 387.756,00 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00034/2023 – FMS – PMBEX

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em referência, através da Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇO RP Nº 0006/2022, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 220819PP00006, cujo órgão gerenciador é o MUNICÍPIO DE SAPÉ – PB, embasado no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acato o Parecer Jurídico, RATIFICO e ADJUDICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2023 – FMS-PMBEX que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB em favor da empresa: MAGAZINE SILVA LTDA, CNPJ: 13.639.397/0001-08, pelo valor total de R\$ 389.231,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS) para a contratação em referência, fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 30/2019, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, da lei 8666/93, sob as penalidades da lei.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux - PB, 17 de Março de 2023.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

PROJETO CULTURAL ACESSA POPULAR BAYEUX, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL para realização do ARRAIÁ DOS NAMORADOS, a ser realizado no dia 17 de junho de 2023, das 17:00 às 24 horas, na Rua Celina Miranda, 435, Centro, 375, Brasília, Bayeux-PB.